



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE**

RESOLUÇÃO Nº 455, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012

Institui o calendário de Reuniões Ordinárias do CONAMA para o ano de 2013.

O CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE-CONAMA, no uso das competências que lhe são conferidas pelo art. 8º, inciso I da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Instituir o calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, para o ano de 2013, com as seguintes datas:

I – 109ª Reunião Ordinária – 20 e 21 de março de 2013;

II – 110ª Reunião Ordinária – 22 e 23 de maio de 2013;

III – 111ª Reunião Ordinária – 04 e 05 de setembro de 2013;

IV – 112ª Reunião Ordinária – 27 e 28 de novembro de 2013.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**IZABELLA TEIXEIRA
Presidente do Conselho**

**ESSE TEXTO NÃO SUBSTITUI O PUBLICADO
NO DOU Nº 251, DE 31/12/2012**